



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**LEINº 1.424/2008**

*Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convenio com Governo Federal, Secretaria Especial de Políticas para Mulher e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão de uso com o Governo Federal, para a utilização de 01 (um) terreno, integrante do patrimônio do Município de Morada Nova, situado neste Município a Avenida Santos Dumont, bairro Júlia Santiago, com área de 3.600,00 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados).

§ 1º - A área citada encontra-se na Zona Urbana deste Município, matrícula 1.535, localizada no ângulo que, limita-se, ao sul, com a Av. Santos Dumont, medindo 60 metros e ao Leste com a Rua Petrônio Portela, medindo 60 metros.


§ 2º - O imóvel descrito e caracterizado neste artigo destinar-se-á à implantação do Centro de Referência da Mulher.

§ 3º - O Governo Federal adotará as medidas que se fizerem necessárias para concretizar a destinação do imóvel objeto deste ato no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município de Morada Nova.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei será objeto de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 06 de Junho de 2008.

  
Adler Primeiro Damasceno Girão  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000  
CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289  
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br